



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

**ATO DA MESA DIRETORA N. 01, DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar com fundamento na Lei Municipal n. 4.701 de 15 de junho de 2021.**

**CONSIDERANDO** a previsão legal do artigo 23 da Lei Municipal n. 4.701 de 15 de junho de 2021, o Poder Legislativo Municipal poderá, mediante Ato da Mesa Diretora, suplementar suas dotações orçamentárias, observado o limite previsto no inciso I, do artigo 22, desta lei, desde que os recursos sejam provenientes de anulação das suas próprias dotações;

**CONSIDERANDO** que o artigo 22, inciso I da lei supracitada, concede ao Poder Executivo a autorização de abrir, no curso da execução orçamentária de 2022, créditos adicionais suplementares até o limite de 6% (seis por cento) da despesa total fixada por esta lei.

E tudo mais **CONSIDERANDO**.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), que será classificado da seguinte forma:

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil  
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

2ª Sessão Legislativa  
18ª Legislatura  
Ato da Mesa Diretora N. 01 de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

**01.01 - CORPO LEGISLATIVO**

**010310001.2.001 – TRABALHOS LEGISLATIVOS**

**3.3.90.40.00** – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....R\$ 18.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto, pelo artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

**01.01 – CORPO LEGISLATIVO**

**010310001.2.001 – TRABALHOS LEGISLATIVOS**

**3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 18.000,00

**Art. 3º** Fica, ainda, o Poder executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a este Ato.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dois Córregos, 25 de janeiro de 2022.

**MESA DIRETORA**

**RONALDO APARECIDO RODRIGUES**  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

*Mara Valdo*

**MARA SILVIA VALDO**

**1º Secretária**

*Jovileni Silvana da Silva Amaral*

**JOVILENI SILVANA DA SILVA AMARAL**

**2º Secretária**

Registrado no Departamento Administrativo, na mesma data.

*Silva*

**HENRIQUE DA SILVA PAULA**

**Diretor Administrativo Legislativo**